



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 139/18, DE 10 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 10/05/2018

Robson Amelto

Autorização de interdição de vias públicas, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pode ser permitida a interdição e/ou utilização de vias públicas para a prática de festividade, desde que mediante autorização da Prefeitura (artigo 56, parágrafo 1º do Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 229/01);

Considerando ainda que mencionada autorização dar-se-á por guia de recolhimento aos cofres públicos de 30 (trinta) UFM (unidade Fiscal do Município), em consonância com o §3º do artigo supracitado, exceto nos casos resguardados em lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Senhora **MICHELLE HORBYLON DE CASTRO SANTANA**, a promover a interdição parcial da Rua Bom jardim, situada entre a Rua Goiás e a Rua Carajás, na Vila Marajoara, Jussara-GO, a partir das 17:00 horas e término às 00:00 do dia 25 de maio de 2018, para realização do II Arraiá Solidário da Creche Espírita Maria Dolores.

Parágrafo único - A autorização concedida restringe-se especificamente ao disposto no *caput* deste artigo não se estendendo a terceiros.

Artigo 2º - Este decreto vigorará apenas para a data estipulada no artigo 1º, estando automaticamente revogado após tal data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito (11/05/2018).

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal